

PORTARIA Nº 3/2011

Altera a redação do § 1º do art. 5º da PORTARIA Nº 1/2010.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO, Juiz Federal do Trabalho Diretor do Fórum Trabalhista da Região do Cariri, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 308/2009, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 308/2009 criou as 1ª e 2ª Varas do Trabalho da Região do Cariri, bem assim a sua Diretoria do Fórum;

CONSIDERANDO que, através do ATO Nº 183/2010, este Magistrado foi designado Diretor do Fórum e que a Resolução citada no considerando anterior, em seu art. 6º lhe atribuiu competência para disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 5º da PORTARIA Nº 1/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os mandados serão distribuídos semanalmente nas segundas-feiras ou no dia útil seguinte, quando não houver expediente, de forma equitativa, observada a distribuição por área definida no § 2º deste artigo. Os mandados cumpridos deverão ser devolvidos ao setor competente por ocasião da distribuição semanal subsequente ou, casos sejam urgentes, no primeiro dia útil após o seu cumprimento.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/06/2011.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Crato(CE), segunda-feira, 26 de maio de 2011.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Juiz Federal do Trabalho

Diretor do Fórum